

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 15 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

I&DT ASSOCIADA A REDES DE NOVA GERAÇÃO

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS E EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal "Incentivos QREN".

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

As Redes de Nova Geração (RNG) traduzem-se em plataformas de convergência tecnológica que permitem um novo patamar na oferta de serviços de banda larga, quer pelas prestações que integram (voz, Internet, televisão, aplicações interactivas, etc.), quer pelas funcionalidades que permitem disponibilizar (ver referencial sobre RNG em www.incentivos.qren.pt).

Os investimentos em curso em Portugal nas RNG para além de melhorar de forma significativa a competitividade dos territórios e da economia em geral, propiciam novas oportunidades de desenvolvimento de actividades económicas com elevado valor acrescentado.

Constitui objectivo específico do presente concurso o estímulo ao aproveitamento do potencial de desenvolvimento no País de novas actividades sustentadas nas RNG, através do incentivo à realização de actividades de I&DT que propiciem o desenvolvimento de novos, ou substancialmente melhorados, componentes ou equipamentos de redes ou soluções com aplicação em áreas com relevo sócio-económico.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os tipos de projectos de investimento susceptíveis de apoio no presente aviso enquadram-se nos seguintes domínios:

2.1 Componentes de rede

Projectos de I&DT (Individuais ou em co-promoção - subalíneas i) e ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento SI I&DT) de desenvolvimento de novas componentes de rede destinados a RNG, numa óptica de construção de “Mobile-Back-Haul”, GPON e TDT, dentro das especificações standard da indústria:

- a) ONT (terminação de rede óptica) - lado cliente;
- b) OLT (terminações de rede óptica) - lado estação;
- c) Sistemas de transmissão SDH/WDM;
- d) Fibras ópticas;
- e) “Splitters”;
- f) Sistemas de Hard/Software de gestão de redes e clientes;
- g) TV Box - Caixa para interacção entre o cliente e o serviço de TV; outros equipamentos terminais de cliente;
- h) Serviços de instalação de redes ópticas com conteúdo tecnológico inovador.

2.2 Desenvolvimento de serviços/aplicações

Projectos de I&DT (Individuais ou em co-promoção - subalíneas i) e ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento SI I&DT) de desenvolvimento de soluções

suportadas em RNG (software, multimédia, engenharia de sistemas), nas seguintes áreas:

- a) Educação e aprendizagem;
- b) Saúde e qualidade de vida (ex. apoio a populações idosas, vulneráveis ou em risco de exclusão);
- c) Eficiência energética e ambiente;
- d) Mobilidade e desenvolvimento urbano sustentável;
- e) Eficiência organizacional (ex. teletrabalho, segurança);
- f) Segurança e televigilância de pessoas e bens;
- g) Turismo, cultura e lazer.

No que diz respeito aos projectos localizados na Região de Lisboa só são susceptíveis de apoio as tipologias de investimento no domínio 2.2 “Desenvolvimento de serviços/aplicações”.

O promotor deverá, em sede de candidatura, escolher e justificar o seu enquadramento nos tipos de investimento acima indicados.

Os projectos serão objecto de apreciação por painel de especialistas que emitem parecer sobre o seu enquadramento nas tipologias definidas em 2.1 e 2.2.

De acordo com o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 10º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Condições de Elegibilidade do Projecto

No caso de projectos de I&DT em Co-promoção, além das condições de elegibilidade do projecto previstas no Regulamento do SI I&DT, deve ainda ser cumprido o seguinte requisito:

- As empresas líder devem assegurar pelo menos 10% do investimento elegível do projecto.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados na Região NUT II de Lisboa ou Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

Relativamente à tipologia de projecto I&DT em Co-promoção, os investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) mas inseridos em projectos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) terão as correspondentes despesas elegíveis limitadas ao valor das despesas elegíveis das empresas realizadas nas regiões Convergência.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 27 de Maio de 2009 e o dia 15 de Julho de 2009 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A_1 = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A_2 = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A_3 = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

B_1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B_2 = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B_3 = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C_1 = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em clusters sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

C_2 = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério E, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 22 de Outubro de 2009.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 18.400 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO) e por modalidade de projecto:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Projectos Individuais	Projectos em Co-promoção	Total
Factores de Competitividade	5.000	5.000	10.000
Regional do Norte	1.500	1.500	3.000
Regional do Centro	1.500	1.000	2.500
Regional do Alentejo	250	250	500
Regional de Lisboa	1.000	1.000	2.000
Regional do Algarve	200	200	400
Total	9.450	8.950	18.400

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações orçamentais das modalidades previstas que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 27 de Maio de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestor do PO Regional de Lisboa	António Fonseca Ferreira
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria